



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA-ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 084/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

**CONSIDERANDO** que, a duração dos contratos regidos pela nº Lei 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

**CONSIDERANDO** que, trata-se de transporte escolar, e estamos em dias letivos, não podemos ficar sem a prestação dos serviços;

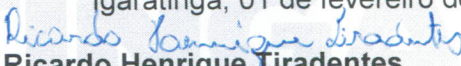
### RESOLVE:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.02.2018 à 02.02.2019.


**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.


  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Igaratinga, 01 de fevereiro de 2018.  
  
Ricardo Henrique Tiradentes  
Auto Viação São José Ltda - ME - CONTRATADO

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

De acordo:

  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB/MG 142.348